



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 125

02 de outubro de 2020

Legislação

[Decreto-Lei n.º 79-A/2020 – D.R. n.º 1<<92/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-01](#)

Estabelece um **regime excecional e transitório de reorganização do trabalho** e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais (***Desfasamento dos horários de entrada e saída dos trabalhadores, com intervalos entre trinta minutos a uma hora, em empresas com 50 ou mais trabalhadores, situadas nas parcelas de território definidas pelo Governo em função da evolução da situação epidemiológica; medidas técnicas e organizacionais, a adotar pelo empregador de forma a garantir o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores; estas medidas vigoram até 31 de março de 2021, sem prejuízo da possibilidade da sua prorrogação***).

No Portal do Governo encontra-se um “[EXPLICADOR](#)” relativo à Reorganização do trabalho para a minimização de riscos de transmissão da Covid-19 nos locais de trabalho.

IAPMEI

No âmbito das **Medidas de apoio às Empresas**, encontra-se disponível no Site do IAPMEI um documento atualizado, relativo às “[Medidas no Âmbito do Desconfinamento/Medidas de Mitigação de 01/10 a 14/10](#)”

Banco de Portugal

O B.P. publicou um documento sobre “[O IMPACTO DE CURTO PRAZO DA PANDEMIA COVID-19 NAS EMPRESAS PORTUGUESAS](#)”.

Cofinanciado por:

